

PLANO DE RETOMADA GRADUAL E CONTROLADA DAS VISITAS NO SISTEMA PRISIONAL

Secretaria da Administração Penitenciária - SEAPEN
Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE



NOVAS FAÇANHAS

NA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

OBJETIVO

Definir critérios e procedimentos para a retomada das visitas no sistema prisional.





ORIENTAÇÕES GERAIS

DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL



VISITAS VIRTUAIS



VISITAS PRESENCIAIS



VISITAS ÍNTIMAS



VISITAS VIRTUAIS



VISITAS PRESENCIAIS



VISITAS ÍNTIMAS



VISITAS VIRTUAIS



VISITAS PRESENCIAIS



1



1 hora



1/mês

VISITAS ÍNTIMAS



VISITAS VIRTUAIS



VISITAS PRESENCIAIS



1



2 horas



1/mês

VISITAS ÍNTIMAS



1



1 hora



1/mês



DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

RETOMADA



As visitas presenciais estão autorizadas nos estabelecimentos que estiverem localizados em regiões que permanecerem pelo menos duas semanas em bandeira laranja ou amarela e que apresentarem período igual ou superior a 14 dias sem contaminação por COVID-19, comprovada por teste RT-PCR, em pessoas presas que não estejam em quarentena preventiva nas áreas de triagem/isolamento.

O critério de permanência por duas semanas na bandeira também deverá ser observado na estipulação dos protocolos definidos neste plano.



DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

SUSPENSÃO



Em caso de detecção de surto (2 pessoas detectadas por RT-PCR), a pessoa presa e seus contactantes terão as visitas **IMEDIATAMENTE SUSPENSAS**, até a decretação do seu fim (14 dias sem nova detecção por RT-PCR). A suspensão é destinada apenas à menor área em que for possível isolamento de coorte (cela - galeria - pavilhão e estabelecimento).



Estabelecimentos localizados em regiões onde houver agravamento da pandemia, resultando em retorno à bandeira vermelha, terão as visitas **SUSPENSAS** após 2 semanas nesta condição.



DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

VISITA ÍNTIMA

A visita íntima ocorrerá depois da sexta semana consecutiva da região em bandeira amarela, desde que no período o estabelecimento prisional não apresente nenhum caso detectado pelo teste RT-PCR nas áreas de vivência.



A pessoa presa que optar pela visita íntima não terá direito a receber social presencial na mesma oportunidade.



A duração da visita íntima é de uma hora.

Fica vedada a visita íntima às pessoas presas em quarentena preventiva nas áreas de triagem/isolamento.



DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

SUSPENSÃO À VISITA ÍNTIMA



Em caso de detecção de surto (2 pessoas detectadas por RT-PCR), a pessoa presa e seus contactantes terão as visitas **IMEDIATAMENTE SUSPENSAS**, até a decretação do seu fim (14 dias sem nova detecção por RT-PCR). A suspensão é destinada a menor área em que for possível isolamento de coorte (cela - galeria - pavilhão e estabelecimento).

Estabelecimentos localizados em regiões onde houver agravamento da pandemia, resultando retorno às bandeiras laranja ou vermelha, terão as visitas íntimas **SUSPENSAS** após duas semanas nesta condição.



DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

SIMULAÇÃO (07/10/2020)

25
/
40

- Penitenciária Estadual de Canoas I
- Penitenciária Estadual de Canoas II
- Penitenciária Estadual de Canoas III
- Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul
- Penitenciária Modulada Estadual de Osório
- Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro
- Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí
- Presídio Regional de Passo Fundo
- Presídio Regional de Pelotas
- Penitenciária Estadual de Caxias do Sul
- Penitenciária Estadual do Jacuí
- Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas
- Cadeia Pública de Porto Alegre
- Presídio Estadual de Erechim
- Penitenciária Modulada de Uruguaiana
- Presídio Regional de Caxias do Sul
- Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves
- Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas
- Presídio Estadual de São Jerônimo
- Penitenciária Estadual de Charqueadas
- Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos
- Centro de Triagem de Porto Alegre
- Penitenciária Estadual de Porto Alegre
- Penitenciária Feminina de Guaíba
- Presídio Feminino Madre Pelletier

* Foram considerados os estabelecimentos do interior com população carcerária acima de 400 presos, bem como a totalidade dos estabelecimentos de regime fechado da região metropolitana.



The background features a close-up, slightly blurred view of a staircase with a dark metal handrail. A green, spherical virus particle with surface proteins is visible in the upper left quadrant. In the top right corner, there is a vertical bar with three colored segments: green at the top, red in the middle, and yellow at the bottom.

PROTOSCOLOS

- VISITAÇÃO
- PREPARAÇÃO DO ESPAÇO
- EXCEÇÃO
- VEDAÇÕES

VISITAÇÃO



As visitas serão realizadas no pátio de sol, coberto ou não coberto, e/ou parlatório, organizadas por galeria, turno e dia de visitação. Em caso de chuva, a visitação poderá ser suspensa.



As visitas presenciais serão intercaladas com as visitas virtuais, quando houver estrutura. O cronograma de visitação deverá contemplar todas as pessoas presas com uma visita no mês, cabendo a estipulação dos dias e horários de visitação aos Diretores dos estabelecimentos.



A duração* das visitas está vinculada à bandeira estipulada nas duas últimas semanas na região em que se encontra o estabelecimento: 1 hora em bandeira laranja e 2 horas em bandeira amarela.

*Considera-se o tempo de contato entre visitante e pessoa presa.



É necessário o agendamento prévio com o estabelecimento, que organizará a rotina de visitação conforme o espaço disponível.



VISITAÇÃO



É permitida a entrada de um visitante por pessoa presa. Quando possível visita íntima, deverá a pessoa presa optar por esta ou pela social.



Todos os visitantes estarão submetidos aos procedimentos previstos na NT01/2020 para o ingresso no estabelecimento (aplicação de questionário e medição de temperatura).



É obrigatória a utilização de máscaras de proteção individual por pessoas presas e visitantes (estes devem trazer a sua máscara, na cor branca, utilizando-a desde o ingresso no estabelecimento até a saída).



A visitação será monitorada pelos operadores do sistema, de modo a garantir o cumprimento dos protocolos.



VISITAÇÃO



Os operadores do sistema deverão orientar verbalmente os visitantes sobre os protocolos constantes neste plano.



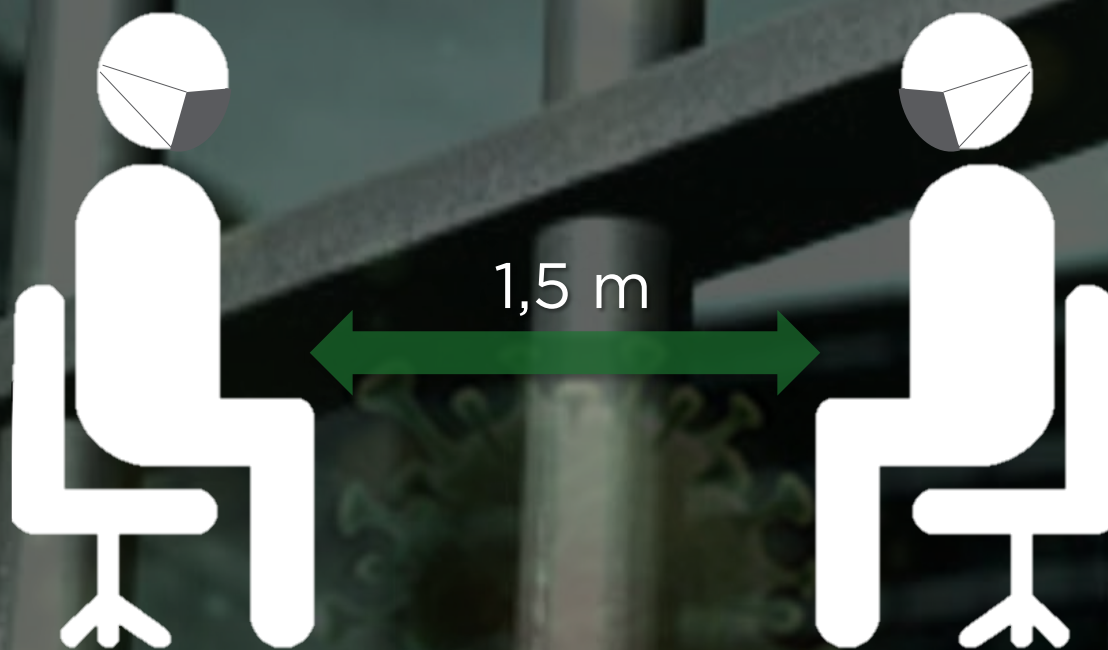
As pessoas presas deverão ser orientadas a lavar suas roupas após a visita.







PREPARAÇÃO DO ESPAÇO



Disponibilizar cadeiras enfileiradas de um lado para pessoas presas e do outro para visitantes, em distância mínima de 1,5 metros entre as cadeiras, em quaisquer direções.



PREPARAÇÃO DO ESPAÇO

-  Disponibilizar pedilúvios na entrada dos estabelecimentos e nos acessos às áreas de vivência.
-  Fixar cartazes com orientações aos visitantes e pessoas presas sobre o protocolo da retomada de visitas presenciais.
-  O local da visita (social ou íntima), incluindo as cadeiras, deverá ser higienizado previamente, a cada troca de turno de visitantes, conforme orientação na NT01/2020.
-  Aplicar marcações no chão em locais de possíveis filas, de modo a garantir a distância mínima de 2,0 metros entre os visitantes.



EXCEÇÃO



É autorizada a visitação extraordinária, em caráter excepcional, de 1 pessoa por preso em caso de morte de parentes, parentes fora do Estado e doença grave na família.

- O protocolo previsto neste plano aplica-se à visitação extraordinária.



VEDAÇÕES



É proibido o contato físico entre visitante e pessoa presa (exceto quando autorizada visita íntima).



É proibido o ingresso de alimentos no estabelecimento nos dias de visita.



É proibido o ingresso de menores de idade, pessoas com mais de 59 anos, gestantes, indivíduos sintomáticos ou pertencentes ao grupo de risco.



O descumprimento das orientações previstas neste plano implicam **SUSPENSÃO IMEDIATA DA VISITA** por 30 dias. Em caso de reincidência, dobra-se o período de suspensão.

Exceções serão avaliadas pelos gabinetes da Secretaria da Administração Penitenciária e da Superintendência dos Serviços Penitenciários.





NOVAS FACANHAS

NA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

Secretaria da Administração Penitenciária - SEAPEN
Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE